



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL

Gerência de Manutenção e Infraestrutura

Núcleo de Execução de Obras

Memorando Nº 23/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GEMIN/NEXOB

Brasília-DF, 22 de março de 2022.

Ao Núcleo de Compras Diversas,

Em atenção ao Memorando ID (81976021), onde solicita a análise técnica das empresas vencedoras do certame, este Núcleo analisou tecnicamente os documentos e considerou que:

Para a empresa Climática Engenharia Eireli, classificada para os lotes 1 e 2 (81975334), não foi identificado os requisitos mínimos solicitados no Referido Elemento Técnico conforme cita abaixo.

I- Capacidade Técnico-Operacional:

Anotação de Responsabilidade Técnica com, no mínimo, 1.000 metros de reparo em tubulações (linhas) e manutenção de pontos de consumo em Oxigênio, Ar Comprimido e Vácuo Medicinal, juntamente com Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT), emitido em seu nome, por empresa(s) de direito público ou privado, que a empresa comprove ter executado ou estar executando os serviços com características e complexidade àqueles relativos ao objeto do Elemento Técnico.

Para a empresa Criogênicos Serviços Técnicos Ltda, classificada para o lote 4 (81975891), não foi identificado os requisitos mínimos solicitados no Referido Elemento Técnico conforme cita abaixo.

I- Capacidade Técnico-Operacional:

Anotação de Responsabilidade Técnica com, no mínimo, 1.000 metros de reparo em tubulações (linhas) e manutenção de pontos de consumo em Oxigênio, Ar Comprimido e Vácuo Medicinal, juntamente com Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT), emitido em seu nome, por empresa(s) de direito público ou privado, que a empresa comprove ter executado ou estar executando os serviços com características e complexidade àqueles relativos ao objeto do Elemento Técnico.

7.1.3.5. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de responsabilidade por serviços técnicos, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo conselho competente, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do CONTRATANTE e pessoa jurídica e da pessoa jurídica CONTRATADA; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no Conselho; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados (somente para a comprovação operacional da Empresa).

Neste sentido remetemos o processo para Núcleo de Compras Diversas para que se possa dar continuidade ao processo.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Guilherme Fernando Manica Krüger
Engenheiro Eletricista e de Telecomunicações
Chefe do Núcleo de Execução de Obras



Maurício Amorim de Oliveira
Engenheiro Mecânico



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO AMORIM DE OLIVEIRA - Matr.0000214-1, Engenheiro Mecânico**, em 22/03/2022, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME FERNANDO MANICA KRUGER - Matr.0001016-6, Chefe do Núcleo de Execução de Obras**, em 22/03/2022, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **82601875** código CRC= **718F8F5D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900